

PROGRAMA SERPRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA

EIXO QUALIDADE DE VIDA

AÇÕES DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – APA

MÓDULO INCENTIVO – EDITAL 2016

A Superintendência de Pessoas – SUPGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga critérios, condições e procedimentos para desenvolvimento do Módulo Incentivo – Edital 2016, das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA.

1.0 – Do Objeto

O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, objetiva normalizar o fluxo de entrada e saída de empregadas e empregados além de oferecer condições que contribuam para assegurar qualidade de vida às pessoas no encerramento do seu contrato de trabalho.

1.1 – O Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 terá duração de 12 (doze) meses, com desligamentos previstos para o período de março/2016 a fevereiro/2017.

2.0 – Do Processo das Inscrições

2.1 – O processo das inscrições será realizado em duas etapas:

- a) Pré-inscrição, e
- b) Efetivação da Inscrição.

2.1.1 – Da Pré-inscrição

2.1.1.1 – As pessoas interessadas em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, deverão formalizar sua pré-inscrição no Sistema de Gestão de Pessoas – SGPnet (<https://sgpnet.serpro.gov.br>) ou no Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP no período de 27/01/2016 a 10/03/2016, até as 18:00 horas, observados os requisitos deste Edital.

2.1.1.2 – No ato da pré-inscrição, a pessoa deverá indicar o mês de sua preferência para efetivação do seu desligamento.

2.1.1.3 – A Pré-inscrição será realizada em duas etapas:

- a) para desligamentos no mês de março/2016 – de 27/01/2016 a 11/02/2016;
- b) para desligamentos entre os meses de abril/2016 e fevereiro/2017 – de 27/01/2016 a 10/03/2016.

2.1.2 – Da Inscrição

2.1.2.1 – A efetivação da inscrição se dará após processo seletivo com a assinatura do Termo de Adesão, obedecendo aos prazos fixados em cronograma.

2.1.2.2 – O Termo de Adesão deverá ser encaminhado ao Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP das Regionais ou Sede, acompanhado obrigatoriamente dos documentos relacionados no item 4.0.

2.2 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 implica o conhecimento e aceitação por parte da pessoa de todas as condições constantes deste Edital.

3.0 – Dos Requisitos para Adesão

Para aderir ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ter um mínimo de 15 anos de trabalho no SERPRO em 28/02/2017, considerando os contratos vigente e os anteriores;
- b) Entregar cópia da Carta de Concessão de Aposentadoria ou documento equivalente;
- c) Não possuir estabilidade provisória ou garantia de emprego, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho ou de legislação específica, na data do efetivo desligamento, ainda que renuncie;
- d) Não se encontrar sob os efeitos de penalidade de Suspensão aplicada pelo SERPRO, na data do efetivo desligamento;

- e) Não estar na condição de reintegrado ou readmitido no SERPRO com amparo em liminar;
- f) Se for empregada ou empregado reintegrada(o) ou readmitida(o) por decisão judicial, que os processos tenham transitado em julgado na Justiça do Trabalho, até a data do efetivo desligamento;
- g) Não figurar como réu em demanda judicial promovida pelo SERPRO, salvo se houver possibilidade de compensação de valores nas verbas rescisórias;
- h) Não estar em carência de permanência dos Programas de Incentivo a Educação Superior e Programa de Educação Pós Graduada, na data do efetivo desligamento, salvo se houver o devido ressarcimento no ato da rescisão, nos termos das Normas EC/004 e EC/001;
- i) Não estar com o Contrato de Trabalho suspenso, na data do efetivo desligamento.

4.0 – Dos Documentos Obrigatórios

A pessoa interessada em participar do Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, deverá apresentar os seguintes documentos ao OLGP das Regionais ou Sede:

- a) Termo de Adesão, datado e assinado, conforme modelo disponível no Portal do SERPRO >> Baner APA/MI-2016, ou no Órgão Local de Gestão de Pessoas – OLGP;
- b) Comprovação de aposentadoria, mediante apresentação da carta de concessão do benefício ou documento equivalente;

5.0 – Do Processo de Seleção ao Módulo de Incentivo

5.1 – O processo de seleção para participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 será coordenado pela Diretoria de Administração, por meio da Superintendência de Pessoas – SUPGP, compreendendo as seguintes etapas:

- 5.1.1 – Etapa eliminatória, na qual será apurado o cumprimento dos requisitos previstos no item 3.0 e documentos entregues conforme item 4.0.

5.1.2 – Etapa classificatória, na qual serão apurados os seguintes itens: Somatório, em dias, da idade, do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO e do tempo de aposentadoria, considerando o dia 31/12/2015 como data final para as contagens dos tempos.

5.2 – Serão deduzidos do tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO eventuais períodos de Licença sem Remuneração e de Afastamento por Prisão/Reclusão.

5.3 – Em caso de empate serão aplicados os critérios abaixo, na ordem em que se encontram:

a) Idade mais elevada;

b) Maior tempo de efetivo serviço prestado ao SERPRO;

c) Maior tempo de aposentadoria.

5.4 – Após as apurações será divulgado o resultado da seleção, com a identificação dos classificados, dentro do limite de vaga disponível.

5.5 – Havendo vacância na lista, poderão ser convocadas(os) empregada e empregados do mês seguinte para desligamento, preservando o limite de vaga disponível e a ordem de classificação.

5.6 – Havendo excedente na lista, serão, automaticamente, transferidos para o mês de desligamento seguinte, preservando o limite de vaga disponível e a ordem de classificação.

6.0 – Da Revisão do Resultado

6.1 – As pessoas poderão encaminhar solicitação de revisão do resultado, no que se refere aos dados próprios, no período citado no item 10.1, a qual deverá ser encaminhada formalmente à Superintendência de Pessoas – SUPGP, exclusivamente, por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: revisaoapa@serpro.gov.br

6.2 – Após análise das solicitações de revisão, será publicado o resultado final da seleção, na data fixada no item 10.1.

7.0 – Dos Incentivos Financeiros e Sociais

7.1 – Às pessoas que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 e forem selecionadas, serão oferecidos os seguintes incentivos financeiros e sociais:

a) Indenização variável, no valor de 07 (sete) remunerações efetivamente pagas pelo SERPRO, sendo pagas em duas parcelas, da seguinte forma:

- 1ª parcela, equivalente a 03 (três) remunerações, 90 (noventa) dias após o desligamento;
- 2ª parcela, equivalente a 04 (quatro) remunerações, 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento.

a.1) O valor da Indenização Variável será assegurado em no mínimo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e no máximo R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

a.2) A remuneração a ser considerada para este cálculo será a percebida no mês de dezembro/2015;

a.3) Considera-se remuneração, para os efeitos deste Edital o somatório das parcelas referentes a: Salário; ATS; GEA-EQA/GQP/GHP/GEP; FCA/FCT/GFE; GFC; Incorporações de Hora Extra; Incorporação de Adicional Noturno; Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Vantagem Pessoal RARH2/PGCS; Remuneração de Substituto e Parcelas Incorporadas por Sentença Judicial Transitada em Julgado.

a.4) caso a data de pagamento coincida com dia que não tenha expediente bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil anterior.

a.5) o pagamento do incentivo financeiro será creditado na conta-corrente cadastrada no SGP.

b) Participação da Empresa no custeio da mensalidade do plano de apoio a saúde por 60 (sessenta) meses seguintes ao mês em que ocorrer o desligamento, nos mesmos moldes em que participam na condição de ativos, para o titular e seus dependentes cadastrados no PAS, obedecendo aos mesmos critérios de permanência vigente no Regulamento do PAS Grupo 2.

c) Participação da Empresa no custeio da mensalidade do plano odontológico por 60 (sessenta) meses seguintes ao mês em que ocorrer o desligamento, nos mesmos moldes em que participam na condição de ativos; para o titular e seus dependentes cadastrados no PAS, obedecendo aos

mesmos critérios de permanência vigente no Regulamento do PAS-Odontológico.

7.2 – Sobre o valor do incentivo financeiro não haverá incidência de INSS, Previdência Complementar, Imposto de Renda e nem recolhimento do FGTS, nos termos do item 5 da alínea “e” do §9º do artigo 28 da Lei nº 8.212/91 e do §6º do artigo 15 da Lei nº 8.036/90.

7.2.1 – O desconto referente a Pensão Alimentícia, incidente sobre o valor do incentivo financeiro, será observado de acordo com o posicionamento judicial sobre a matéria.

8.0 – Da Distribuição das Vagas

8.1 – As vagas serão definidas por mês de desligamento, calculadas pela Superintendência de Pessoas – SUPGP e divulgadas conforme previsto no cronograma.

9.0 – Dos Desligamentos

9.1 – Os desligamentos das pessoas classificadas no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, poderão ocorrer, a critério da Empresa, em até 12 (doze) grupos mensais no período de março/2016 a fevereiro/2017, de acordo com a ordem de classificação e os quantitativos de vagas disponíveis para os desligamentos do mês, observado o disposto no item 11.2.3.

9.1.1 – A indicação da preferência de mês de desligamento no momento da pré-inscrição, não assegura a efetivação do desligamento nessa data.

9.2 – É facultado à pessoa convocada para assinatura do Termo de Adesão, a opção de alteração do mês de seu desligamento.

10.0 – Do Cronograma

10.1 – O processo seletivo de que trata este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
1. Publicação do Edital.	27/01/2016
2. Período de pré-inscrição para desligamento em março/2016.	27/01/2016 a 11/02/2016

3. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento em março/2016 <u>diretamente no OLGP.</u>	27/01/2016 a 12/02/2016
4. Período de pré-inscrição para desligamento nos meses de abril/2016 a fevereiro/2017.	27/01/2016 a 10/03/2016
5. Solicitação da revisão da contagem dos tempos apresentados na pré-inscrição para desligamento de abril/2016 a fevereiro/2017 <u>diretamente no OLGP.</u>	27/01/2016 a 11/03/2016
6. Divulgação dos inscritos para desligamento em março/2016.	15/02/2016
7. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento em março/2016, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	15/02/2016 a 17/02/2016
8. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento em março/2016.	15/02/2016 a 18/02/2016
9. Divulgação da classificação geral e por mês de opção para desligamentos em março/2016.	19/02/2016
10. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento em março/2016.	19/02/2016
11. Divulgação dos selecionados para desligamento em março/2016.	19/02/2016
12. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0, para os desligamentos em março/2016.	22/02/2016 a 26/02/2016
13. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até dois dias úteis após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.
14. Divulgação dos inscritos para desligamento entre os meses de abril/2016 e fevereiro/2017.	14/03/2016
15. Solicitação de revisão das inscrições para desligamento de abril/2016 a fevereiro/2017, via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	14/03/2016 a 16/03/2016
16. Análise dos pedidos de revisão das inscrições para desligamento de abril/2016 a fevereiro/2017.	14/03/2016 a 17/03/2016
17. Divulgação da quantidade de vagas disponíveis para desligamento a partir de abril/2016.	Até o dia 8 de cada mês.
18. Divulgação mensal da classificação geral e por mês de opção para desligamentos a partir de abril/2016.	Até o dia 10 de cada mês

19. Divulgação dos selecionados para desligamento a partir de abril/2016.	Até o dia 10 de cada mês
20. Assinatura do Termo de Adesão e entrega dos documentos previsto no item 4.0 para os desligamentos a partir de abril/2016.	Até dia 15 de cada mês
21. Pedido de Revisão de Indeferimento do Termo de Adesão via e-mail revisaoapa@serpro.gov.br	Até dois dias úteis após o recebimento da Comunicação de Indeferimento da Adesão.

11.0 – Disposições Gerais

11.1 – A adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 é um ato de livre e espontânea vontade da pessoa.

11.2 – Obedecendo aos princípios da liberdade de escolha e continuidade dos processos corporativos, a rescisão do contrato de trabalho das empregadas e dos empregados que aderirem ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 será efetivada na modalidade de pedido de demissão, com a devida homologação no Sindicato da Categoria ou no órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.2.1 – A pessoa que aderir e for classificada às Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, além do Módulo Incentivo receberá:

- a) as verbas e quantias próprias da modalidade de pedido de demissão;
- b) a liberação do cumprimento do aviso prévio.

11.2.2 – A pessoa que aderir e for classificada às APA deverá permanecer em atividade até se efetivar o seu desligamento pelo SERPRO, permanecendo íntegro seu vínculo em todas as obrigações que lhe são inerentes;

11.2.3 – A data de efetivo desligamento na modalidade de pedido de demissão será definida pela SUPGP, observado o período definido no item 10.0 – Do Cronograma. A SUPGP comunicará formalmente à pessoa e à sua chefia imediata a data definida para o desligamento.

11.3 – As pessoas elegíveis, em licença sem remuneração, poderão realizar a pré-inscrição no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, devendo solicitar o término da licença antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.4 – Os incentivos financeiros e sociais descritos no item 7.1, são exclusivos para o Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016.

11.5 – A pessoa poderá desistir de sua participação no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 até antes da assinatura do Termo de Adesão.

11.6 – O SERPRO se reserva o direito, mediante justificativa fundamentada, de recusar o requerimento de adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016, em face da conveniência administrativa.

11.7 – A adesão e classificação ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 implicará desligamento voluntário do quadro de pessoal do SERPRO, modalidade de pedido de demissão, cujos pagamentos quitarão exclusivamente os títulos expressamente mencionados no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

11.8 – As verbas a serem pagas pelo SERPRO por força do desligamento consequente da adesão ao Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 estão sujeitas aos descontos de rotina praticados pela empresa.

11.9 – O deferimento definitivo da inclusão no Módulo de Incentivo das Ações de Preparação para Aposentadoria – APA 2016 da pessoa que esteja respondendo a procedimento administrativo (sindicância e/ou processo disciplinar), dependerá da conclusão do processo no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), a contar do último dia do mês indicado pela empregada ou empregado como preferência do seu desligamento, quando a decisão final for pelo não cabimento da aplicação de penalidade de demissão por justa causa.

11.10 – Os casos omissos serão analisados pela Superintendência de Pessoas.

Brasília, 27 de janeiro de 2016.

Superintendente de Pessoas – SUPGP